



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 1 de 11

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
LICITAÇÕES	2
EXTRATOS	5
PODER LEGISLATIVO	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 57.264.509/0001-69, sediada a Rua Acácio Trindade de Melo, 102, Centro, CEP 18935-017, Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento em epígrafe, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, com INÍCIO de recebimento dos envelopes do dia 02/03/2026 as 09hr até o dia 27/03/2026 as 14hr. Os interessados deverão protocolar o envelope contendo a documentação e o projeto de venda no setor de protocolo na Prefeitura Municipal, Edital na íntegra no site da prefeitura municipal, Chamada Pública 01/2026.

Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal - Valneci Bertolino- Secretária Municipal de Educação

Espírito Santo do Turvo, 25 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 3 de 11

1º Termo Aditivo do Processo nº 79/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo contratante é a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

O objeto do presente termo aditivo refere-se à aquisição de produtos do gênero alimentício para confecção de kits de lanches que serão servidos aos usuários que utilizam os serviços do transporte da saúde para outros municípios em consultas, exames e cirurgias agendados em referências pactuadas ao SUS, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

Os detentores da ata são as empresas: EDERSON RODRIGUES, COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA e MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, responsáveis pelo fornecimento dos itens registrados no valor total de R\$172.463,75 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A vigência do ajuste é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

1º Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Processo: 79/2025 – Pregão eletrônico nº 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: RP aquisição de produtos do gênero alimentício para confecção de kits de lanches que serão servidos aos usuários que utilizam os serviços do transporte da saúde para outros municípios em consultas, exames e cirurgias agendados em referências pactuadas ao SUS, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

Ata nº 45/2025

Detentor: EDERSON RODRIGUES

Valor: R\$ 56.076,25

Ata nº 44/2025

Detentor: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 99.642,50

Ata nº 43/2025

Detentor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

Valor: R\$ 16.745,00

Vigência: 12 meses (20/02/2026 a 20/02/2027)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 09/2026

Processo: 6025/2025 – Pregão eletrônico nº 44/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: HY CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Serviços de Obra e Engenharia, objetivando a contratação de empresa especializada em Pavimentação para executar o Termo de Convenio TERMO DE CONVÊNIO 100135/2025- para execução de 8.616,48m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. em vias do município, no âmbito do Programa Articulação Municipal e Consórcio de Municípios.

Valor: R\$ 1.248.990,00

Vigência: De 23/02/2026 à 23/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 5 de 11

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Objeto: Reajuste anual do Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Espírito Santo do Turvo-SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo - APAE, para oferecimento de atendimento especializado aos alunos com deficiência, matriculados na rede municipal de educação de Espírito Santo do Turvo/SP.

Prazo: 01.01.2026 a 31.12.2026

Valor Estimado: R\$ 118.506,06/Anual - R\$ 9.875,50/Mensal.

Espírito Santo do Turvo, de 25 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 6 de 11

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
CNPJ 57.264.533/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DELICITAÇÃO: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Art.33, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021,

O objeto da presente dispensa: ***“Aquisição de material de limpeza, produto de higienização, copa e cozinha com entrega imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP” conforme descritivo;*** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, até a data limite para apresentação de (02/03/2026) às 16:00h, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data para Apresentação da Proposta de Preços: das 08h do dia 26/02/2026 às 16:00h do dia: 02/03/2026 (protocolo presencial) ou (por e-mail)

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor Compras /Licitações da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, sito a à Avenida João Dias Junior - 108, Centro de Espírito Santo do Turvo - SP, CEP: 18.935-009 ou através do contato via e-mail no endereço **secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br**, no horário de 08h às 16h, em dias úteis.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa e Modelo de Proposta de Preço, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>

OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão **DECLASSIFICADAS**.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, Av. João Dias Junior, Nº 108 – Centro, Espírito Santo do Turvo – SP, Telefone (14) 3375-1200, email: secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 7 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
CNPJ 57.264.533/0001-06

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – Termo de Referência** deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los. As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ao serem declaradas vencedoras, deverão apresentar toda a documentação requerida para a habilitação, ainda que com restrições, oportunidade em que poderá requerer a prorrogação do prazo por 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação ou expedição da certidão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 8 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
CNPJ 57.264.533/0001-06

1. OBJETO

“Aquisição de material de limpeza, produto de higienização, copa e cozinha com entrega imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”,

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II** e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário;

d) Valor Total;

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 9 de 11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO**
CNPJ 57.264.533/0001-06

5.12. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município , no site da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, e será encaminhado aos fornecedores que participaram do certame, por mensagem eletrônica.

5.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, disponível para Download no site da Câmara Municipal, os seguintes anexos:

5.13.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.13.3. ANEXO III – Decreto Municipal: 2417/2023

5.13.4. ANEXO IV – Resolução: 02/2024

5.14. Após o recebimento da Autorização de Compra, o fornecedor deverá entregar nas dependências da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, em até 30 (trinta) dias úteis, os Materiais de Limpeza solicitados.

5.15. O instrumento de contrato será substituído pela autorização de compra e nota de empenho da despesa, conforme determinação do artigo 95 e incisos da Lei Federal 14.133/2021.

Espírito Santo do Turvo – SP, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALIEL CARLOS ROSA
Data: 25/02/2026 09:52:13-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aliel Carlos Rosa
Agente de Contratação

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
CNPJ 57.264.533/0001-06

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1138

Página 11 de 11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500